



PROJETO DE LEI Nº 025/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação de servidor por prazo determinado.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação feita em caráter temporário do contrato de número 013/2025, do cargo de Zelador de Museu, por mais um período de até 06 (seis) meses.

Art. 2º A servidora teve sua contratação autorizada pela Lei nº 2.873, de 22 de maio de 2025.

Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, bem como os reajustes salariais concedidos aos demais servidores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa prorrogar o contrato temporário para o cargo de Zelador de Museu, destinado ao atendimento do Museu Histórico Geringonça, localizado na comunidade de Novo Treviso, interior do Município de Faxinal do Soturno.

Destaca-se que o Plano de Carreira do Município prevê apenas uma vaga efetiva para o referido cargo, atualmente preenchida e destinada exclusivamente ao atendimento do Museu Fotográfico. Dessa forma, faz-se necessária a prorrogação do contrato temporário, a fim de suprir a demanda existente junto ao Museu Histórico Geringonça.

Importa salientar o aumento significativo do fluxo de turistas na região, especialmente durante fins de semana e feriados. Nesse contexto, o funcionamento contínuo do museu nesses períodos mostra-se essencial para a valorização do patrimônio histórico e cultural local, além de contribuir para o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município.

Diante do exposto, certos da compreensão e do comprometimento dos nobres Vereadores com a valorização do patrimônio cultural e com o fortalecimento das ações de interesse





público, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua análise e consequente aprovação.

Atenciosamente



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 21/05/2026 15:11:39
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/GpyQm> para
verificar a autenticidade.

